

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 6.990/2013

### "DECRETA LUTO OFICIAL"

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Prefeito Municipal Sr. GUALTER NUNES LOUREIRO, ocorrido no dia 04 de outubro em curso;

CONSIDERANDO, que o Sr. GUALTER NUNES LOUREIRO prestou relevantes serviços no Município de São Mateus, eleito pela vontade soberana do laborioso povo de São Mateus;

CONSIDERANDO, que a trajetória de homem público que foi, se destacou no cenário político Municipal, Estadual e Federal ao longo de sua existência, como Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o Sr. GUALTER NUNES LOUREIRO, foi grande exemplo de cidadania durante sua existência.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica decretado LUTO OFICIAL no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem póstuma ao Ex-Prefeito Municipal Sr. GUALTER NUNES LOUREIRO, devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) días do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal